

---

**DECRETO Nº 616**  
**de 24 de JANEIRO de 2022.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 10.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2204, de 21 de OUTUBRO de 2021,

**DECRETA:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.0049 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
2.092 - MANUT ATIV. REPASSE ESTADO FDO A FDO  
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde  
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

**Adiciona: 10.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.0049 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -  
2.092 - MANUT ATIV. REPASSE ESTADO FDO A FDO  
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde  
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

**Reduz: 10.000,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 24 DE JANEIRO DE 2022.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA  
PREFEITO 7